



SEMAD

Secretaria Municipal de Administração



JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!



TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 032/2025

O MUNICÍPIO DE BARBACENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Silva Jardim, nº 340, Boa Morte, Barbacena/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Carlos Augusto Soares do Nascimento, doravante denominado CREDENCIANTE, e, de outro lado, CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.394.228/0001-79, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 4000, Sala 419, Estoril, CEP30.494-310, Belo Horizonte/MG, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto esclarecer, interpretar e delimitar a aplicação das disposições do Credenciamento nº 001/2025, incluindo expressamente os servidores públicos ocupantes de cargo em comissão e os agentes políticos, entre aqueles aptos à contratação de empréstimos e cartão de crédito consignado com consignação facultativa em folha de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA — DOS SERVIDORES COMISSIONADOS E AGENTES POLÍTICOS

2.1. Consideram-se servidores públicos comissionados aqueles que: exerçam cargo em comissão no âmbito da Administração Municipal; percebam sua remuneração pela folha de pagamento do Município de Barbacena.

2.2. Consideram-se servidores públicos agentes políticos aqueles que: exerçam comando dos órgãos de primeiro nível hierárquico criados por lei para o planejamento, comando, coordenação, fiscalização, execução, controle e orientação normativa das ações do Poder Executivo no âmbito da Administração Municipal; percebam sua remuneração pela folha de pagamento do Município de Barbacena.

2.3. Os servidores agentes políticos, não se confundem com servidores contratados por prazo determinado, nem com ocupantes de cargo em comissão sem vínculo efetivo, permanecendo os servidores contratados por prazo determinado excluídos das hipóteses de consignação previstas no credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA

3.1. A consignação decorrente de empréstimos e cartões de crédito contratados pelos servidores comissionados e agentes políticos será realizada da mesma forma em que foi estabelecido no Processo licitatório e no Credenciamento, não havendo quaisquer alterações.

3.2. O Município de Barbacena não assume qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária pelas obrigações financeiras assumidas pelos servidores junto à instituição credenciada.

CLÁUSULA QUARTA — DA NATUREZA DO ADITIVO

4.1. O presente Termo Aditivo possui natureza interpretativa e complementar, não alterando o objeto do credenciamento, nem gerando impacto financeiro ao Município.

4.2. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do Credenciamento nº 001/2025 e do Contrato de Credenciamento nº 032/2025 que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA — DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos enquanto vigente o Contrato de Credenciamento.





SEMAD

Secretaria Municipal de Administração



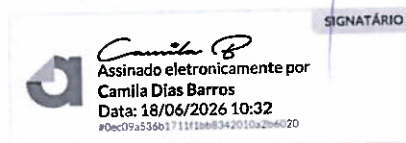
JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!
DESTAJO 2025 - 2028



E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barbacena/MG, 02 de junho de 2026.

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal de Barbacena



Camila Dias Barros

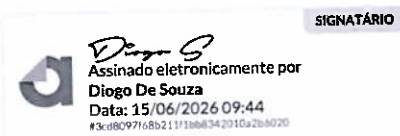
Representante Legal da Instituição Bancária
CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
DANYELLE VALERIA CRUZ CARVALHO
Data: 03/06/2026 13:11:38-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

1 _____



2 _____



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 8603b6cd62f1ec06ad53b0e0a8e4ab5db8c1a298788e0a9ba6612fdfa250eb02
Link de validação: <https://valida.ae/87d59ff04f5c147207980ba52f1f2861d66d548520d8dcab5>





BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013



BARBACENA, QUINTA-FEIRA, 25 DE JUNHO DE 2026

ANEXO I TERMO DE ADESAO AO FESTIVAL GASTRONOMICO E CULTURAL DE BARBACENA

Nome do estabelecimento (Como será divulgado):		
Razão social:		
CNPJ:	Telefone do estabelecimento:	
Nome do Responsável que participará dos encontros:		
Contato de WhatsApp do Responsável:		
Endereço: (Rua e número)		
Bairro/ Cidade		
Dias e Horários de Funcionamento:		
Quantidade de Mesas:	Quantidade de lugares:	Quantidade de colaboradores:
Site, Facebook e Instagram:		
Operações também Delivery para o festival: () Sim () Não		
Tipo de estabelecimento: () Bar () Restaurante () Funchonete		
A empresa, acima mencionada, através do presente termo, declara estar ciente e concordar com todos os dispostos do Edital e assim adere à participação do II FESTIVAL GASTRONOMICO E CULTURAL DE BARBACENA, que acontecerá entre 13 de agosto e 12 de outubro de 2026, comprometendo-se a participar de todas as ações e cumprir todas as obrigações contidas no edital, imputadas aos estabelecimentos participantes, sob pena de ser excluído do evento.		
Barbacena, ____/____/____		
Assinatura		Nome

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiroz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Secretário: Ederson Marco Pereira

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 032/2025. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Carlos Augusto Soares do Nascimento. Contratada: CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A, empresa inscrita no CNPJ nº 18.394.228/0001-79. Processo Licitatório nº 010/2025, Credenciamento nº 001/2025. Objeto: Esclarecer, interpretar e delimitar a aplicação das disposições do Credenciamento nº 001/2025, incluindo expressamente os servidores públicos ocupantes de cargo em comissão e os agentes políticos, entre aqueles aptos à contratação de empréstimos e cartão de crédito consignado com consignação facultativa em folha de pagamento. O presente Termo Aditivo possui natureza interpretativa e complementar, não alterando o objeto do credenciamento, nem gerando impacto financeiro a Município. Data de assinatura: 02/06/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal) e Camila Dias Barros (Contratada).

Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/2025 - Partes: Município de Barbacena - CNPJ: 17.095.043/0001-09, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS - CNPJ: 14.675.553/0001-59, e a Santa Casa de Misericórdia de Barbacena - SCMB - CNPJ: 17.082.892/0001-10. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, previsto na "Cláusula Quarta - Da vigência" do termo originário (fls.100/105). Vigência: 12 (doze) meses a contar do dia 25.06.2026, com data resultante em 25.06.2027 - Data de assinatura: 25 de junho de 2026. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, Gustavo Ferreira de Souza, Secretário Municipal de Saúde - SESAP/FMS, e pela Santa Casa de Misericórdia de Barbacena - SCMB, Maria Angélica Borges de Andrade.

EXTRATO DE TERMOS DE APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato de Serviços de Engenharia nº 015/2025. Contratante: Município de Barbacena, CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública - SESAP/Fundo Municipal de Saúde-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Empresa Classificada: VENTURA CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 33.214.789/0001-32. Processo Licitatório nº 067/2024 - Concorrência Eletrônica nº 030/2024. Objeto: Com permissibilidade do art.136, inciso I, da Lei nº 14.133/21, vem, unilateralmente, proceder ao Reajuste de Preço do objeto discriminado na "Cláusula Primeira - Do Objeto" do Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, na forma do Ofício nº 11/2026 da Comissão Especial de Reajustamento de

Preços - CERP-(Portaria nº 25.267, de 15.10.2024), para recompor valores junto ao contratado, no formato de reajuste, recomposição de perda do poder aquisitivo da moeda nas medições onde não tenha o corrido atraso na execução por motivação específica da contratada no período citado no parecer CERP 61/2025. Assim, para jus à referida despesa complementar, utiliza-se a já consignada DRO nº 475/2026, a dotação orçamentária e a correspondente consignação em exercícios futuros: 10.302.0003.1.448 - IMPLANTAÇÃO A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA). 4.4.90.51 - Obras e Instalações (111) - Fonte 1.500.00/1002 / 1.621.000.000 / 2.621.000.000. Data de Assinatura: 24/06/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal).

Extrato de Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preço nº 004/2025. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09. Processo Licitatório nº 050/2024 - Pregão Eletrônico nº 103/2024. Objeto: na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, vem unilateralmente, proceder ao REAJUSTE DE PREÇO do objeto discriminado na "Cláusula Primeira - Do Objeto" da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, firmado entre o Município de Barbacena e a empresa CASA DAS LONAS LTDA, CNPJ nº 03.444.532/0001-06, na forma da Ata de Análise da Comissão Especial de Reajustamento de Preços- Parecer 016/2026 - CERP(Portaria nº 25.267 de 15/10/2024), com aplicação do índice IPCA publicado pelo IBGE, com variação percentual de 5,17 % (cinco vírgula dezessete por cento) para o período fevereiro/2025 a fevereiro/2026. Sendo assim, com aplicação do indicador acima mencionado, os valores dos itens ficam reajustados: Item 01 - R\$ 1.388,28, Item 02 - R\$ 1.388,28, ficando consignada conforme DRO nº 609/2026. Data de Assinatura: 24/06/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal).

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiroz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor-Presidente: Daniel Salgarello

AVISOS DE LICITAÇÃO

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BARBACENA - SAS - PE 012/2026 - PRC 039/26. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de conjuntos motobomba submersos (monofásicos e trifásicos), com motores refrigerados a água, para atender às necessidades operacionais e de manutenção do Serviço de Água e Saneamento-SAS. ABERTURA: 20/07/2026, às 14:00 horas. Informações:licitacao.sas@barbacena.mg.gov.br, https://ilcompras.com - Wanderson Vinicius Rodrigues - Chefe do Departamento de Licitações.

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BARBACENA - SAS - PE 011/2026 - PRC 038/26. OBJETO: Locação de grupos geradores de energia elétrica, acionados por motor diesel, incluindo fornecimento, instalação, operação assistida quando necessária, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de todos os insumos, acessórios e componentes indispensáveis ao pleno funcionamento dos equipamentos, visando garantir a continuidade operacional das unidades, sistemas e instalações do Serviço de Água e Saneamento - SAS. ABERTURA: 27/07/2026, às 14:00 horas. Informações:licitacao.sas@barbacena.mg.gov.br, https://ilcompras.com - Wanderson Vinicius Rodrigues - Chefe do Departamento de Licitações.

EXTRATO DE PORTARIAS

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com os atos normativos em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.326, de 24 de fevereiro de 2025, na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos decretos municipais nº 9.325/2023 e nº 9.541/2024; e na forma do art. 26, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº. 062/2026 - Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento - EquiPlan da solução referente ao Processo nº 046/2026:Thauan de Oliveira Machado - Presidente; Denilton Neto de Assis; Dioceli Martins. Art. 2º. DISPOR que a EquiPlan deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pela área responsável. Art. 3º. DISPOR que a equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida esta como o ato de homologação da licitação ou da ratificação da dispensa/inexigibilidade para a contratação. Art. 4º. DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 25 de junho de 2026.Daniel Salgarello - DIRETOR-PRESIDENTE DO SAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com os atos normativos em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.326, de 24 de fevereiro de 2025, na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos decretos municipais nº 9.325/2023 e nº 9.541/2024; e na forma do art. 26, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº. 063/2026 - Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados

